



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

*YJ*

DECRETO N° 4552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Homologa o laudo de avaliação que constitui o Anexo I do contrato de concessão celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Contrato-de Concessão nº DEJ 2/256, de 29 de dezembro de 1981, autorizado pela Lei nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, que outorga à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, o direito de implantar, executar e explorar, com exclusividade, os serviços de água e esgotos do Município,

## DECETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado, para que produza os efeitos legais, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, o laudo de avaliação dos bens que constitui o Anexo I do contrato de concessão nº DEJ 2/256, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, em 29 de dezembro de 1981.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1981, 336 da fundação de Taubaté.

*WALDOMIRO CARVALHO*  
WALDOMIRO CARVALHO